Embrapa Agricultura Digital

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O **Chefe Adjunto de Administração** , considerando a competência atribuída pela **Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024** atos do processo de licitação, dispensa e inexigibilidade BCA nº 63, de 16.12.2024 e, considerando o Ato de Nomeação constante da **Portaria nº 61/2022 de 17/01/2022** e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo abaixo, conforme art. 51, caput, da Lei nº 13.303/2016, nas condições abaixo:

1. Processo: 21184.001571/2026-78

2. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para uso dos empregados e colaboradores da Embrapa Agricultura Digital.

3. Justificativa: A compra de Equipamentos de Proteção individual (EPIs) justifica-se pela necessidade impreterível de garantir a segurança e a proteção dos empregados e colaboradores da Embrapa Agricultura Digital, além de atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A Norma Regulamentadora 6 - NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual é a principal norma que trata do assunto e estabelece a obrigatoriedade do empregador em fornecer os EPIs.

Campinas/SP, outubro de 2026

[assinado eletronicamente]
EDUARDO CAPUTI
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Agricultura Digital

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Caputi**, **Chefe-Adjunto**, em 22/10/2026, às 14:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14300024** e o código CRC **C224B909**.